



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo de Doação que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **FAROL DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, **MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**, CPF/MF nº 552.809.609-00, e do outro lado a empresa **FAROL DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.232.365/0001-65, doravante denominado **DOADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, com sede na Rua Hugo Simas, 1181, conj. 02, Bom Retiro em Curitiba-PR, como nome de fantasia **NÚCLEO DE MÍDIA E CONHECIMENTO**, nesta ato representado por seu sócio diretor, **FÁBIO ANDRÉ CHEDID SILVESTRE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR 18.652 e no CPF/MF nº 740.242.809-53, tendo em vista o contido no protocolo administrativo nº 01-110386/2020, convencionaram livremente o presente Contrato de Doação, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis à espécie, em especial o artigo 62, §3º, inciso I da **Lei Federal 8666/93** e suas alterações, os artigos 538 a 564 do Código Civil Brasileiro **Lei Federal 10406/02** e suas alterações, **Lei Federal 8313/91** e **Decreto Municipal nº 1802/17**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a doação pura e simples de projeto cultural aprovado no âmbito do PRONAC - Programa Nacional de Apoio e Incentivo à Cultura, destinado às atividades fim do Museu Botânico Municipal -MBM, no Jardim Botânico Municipal Francisca Maria Garfunkel Rischbieter -JBMFMGR de Curitiba, conforme proposta técnica anexa, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo primeiro

As intervenções propostas no MBM são de inteira responsabilidade do **DOADOR**, incluindo a elaboração de todos os projetos técnicos para adequação estrutural, elétrica, hidráulica e lógica, bem como sua execução, não havendo qualquer despesa ou custo ao **DONATÁRIO**.

Parágrafo segundo

O **DONATÁRIO**, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estabelecerá os critérios para aceitação dos projetos a serem elaborados pelo **DOADOR**.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA

Por se tratar de projeto cultural desenvolvido no âmbito do PRONAC, o prazo de vigência dos projetos é de 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de 6 (seis) meses para os preparativos técnicos em conjunto com profissionais do MBM, tendo então este termo validade de 42 (quarenta e dois) meses de vigência, a partir da data da efetiva publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO TOTAL DO PROJETO

O custo total do projeto é de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais) e os recursos econômicos necessários à execução das demandas apontadas nos projetos serão objetos de centros de custos executivos incluídos nos projetos que venham a ser providenciados pelo ofertante, não havendo qualquer despesa ou custo ao ente público.

Parágrafo único

Todos os serviços realizados pelo ofertante constarão inseridos em planilha orçamentária, fundamentados no conjunto de mérito aprovado pelo organismo federal gestor do PRONAC.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO

Ficam designados respectivamente como gestor e suplente deste termo de doação os servidores: José Roberto Roloff, matrícula 81673, CPF/MF nº 587.523.749-04 e Sonia Mara Ferraz de Oliveira, matrícula 81328, CPF/MF nº 437.229.979-68”, lotados na SMMA.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO DE VONTADE DO DOADOR

O **DOADOR** manifesta interesse espontâneo visando ampliar a capacidade econômica e de conhecimento, necessários ao princípio da eficiência pública, destinado ao desenvolvimento do Museu Botânico Municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com proposta de doação pura e simples de projeto cultural de fomento e incentivo às atividades fim da unidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO DE VONTADE DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que passem a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes e qualquer outro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

E, para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 16 de junho de 2021.

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária Municipal do Meio Ambiente

FÁBIO ANDRÉ C. SILVESTRE
Doador

Josy

1ª testemunha

Nome: *Josy Maria Zemke*
CPF/MF nº

018.574.839.28

Donielle Dalarechia

2ª testemunha

Nome: *Donielle Dalarechia*
CPF/MF nº *03905700956*